ANEXO II - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO - Edital de Chamamento Público - FUMCAD/2023	
Organização da Sociedade Civil: *Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha*		
Projeto: *Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes*		
Eixo: *7: Promoção da Inclusão e Acessibilidade*		
Diretriz: *Projeto que vise a autonomia e o protagonismo de crianças e adolescentes com deficiência e/ou doença rara.*		
N° total de beneficiários diretos: *1.170*		
N° total de beneficiários indiretos: *6.680*		
Orçamento total: *R$ 777.900,00*		
Local de Execução:		
Unidade educacional	**Endereço**	**Região**
EMEI CEU Rosa da China	*R. Clara Petrela, 113 - Jardim Sao Roberto, São Paulo - SP, 03978-500*	***DRE São Miguel Paulista***
EMEI CEU Inácio Monteiro	*R. Barão Barroso do Amazonas, s/n - Conj. Hab. Inacio Monteiro, São Paulo - SP, 08472-722*	***DRE Guaianases***
EMEI CEU Paz	*Rua Daniel Cerri, 1549 - Jardim Paraná, São Paulo - SP, 02876-170*	***DRE Freguesia/Brasilândia***
EMEI CEU Navegantes	*R. Maria Moassab Barbour, S/N - Cantinho do Céu, São Paulo - SP, 04849-503*	***DRE Capela do Socorro***
Duração do projeto: *24 meses*		

2. APRESENTAÇÃO DA OSC

A Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha nasceu e estabeleceu-se como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos em agosto de 2004 tendo como uma das suas finalidades a promoção de assistência oftalmológica à população em risco/vulnerabilidade social. Tal constituição foi fruto de um trabalho que vinha sendo realizado pela Dra. Rosana Nogueira Pires da Cunha, por meio da sua tese de mestrado. Com mais de 18 anos de uma firme e consistente atuação na Cidade de São Paulo, a Fundação se desenvolveu e ampliou o escopo das suas finalidades, adotando atendimentos oftalmológicos especializados e, em larga escala, com destaque no Programa Boa Visão Boa Educação que já beneficiou mais de 14.500 estudantes de unidades educacionais públicas e instituições sociais parceiras. Oferece ainda a promoção da assistência oftalmológica para adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social e desenvolvimento de estudos e pesquisas, a fim de continuar garantindo a excelência dos serviços prestados, sempre compartilhando seus conhecimentos e experiências com a sociedade. A partir do ano de 2020 a Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha iniciou um processo de reestruturação, inaugurando assim sua nova sede. Com a ajuda de patrocinadores foi possível adquirir aparelhagem para modernizar seus consultórios, ampliar a quantidade de atendimentos e ainda realizar atividades externas com a mesma qualidade.

Nosso 1º projeto em parceria com FUMCAD/SP foi aprovado através do Termo de Fomento Nº088/2018/SMDHC – Projeto Novo Olhar e em 2021 demos continuidade com o Projeto Novo Olhar Prevenção e Tratamento, fruto de uma história que começou antes de 2004 com pacientes encaminhados pela APAE DE SÃO PAULO e atendidos na Clínica de Olhos Dr. Moacir Cunha, o que resultou mais tarde numa parceria e acordo com a Diretoria da APAE DE SÃO PAULO que acabou cedendo um espaço dentro do seu Ambulatório de Especialidades para que a Fundação equipasse um consultório oftalmológico para o

atendimento das crianças e adolescentes com deficiência intelectual, sindrômicas ou não e que funciona até os dias hoje. Através de todos os seus Programas e Projetos, a prática cotidiana da Fundação se alinha a oito das dezessete metas globais, estabelecidas Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), a fim de solucionar e/ou amenizar vários problemas que a sociedade enfrenta. E a saúde ocular é essencial para alcançá-los.

3. OBJETO

Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes – Impactos causados ou potencializados por mudança de hábitos durante a Pandemia e suas consequências no Pós Pandemia da Covid-19.

O projeto: Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças e Adolescentes – Impactos causados por mudança de hábitos durante a Pandemia e suas consequências no Pós Pandemia da Covid-19 será realizado exclusivamente nas unidades educacionais municipais localizadas em áreas de maior vulnerabilidade/necessidade, selecionadas ou indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, em sintonia e com anuência da Secretaria Municipal da Saúde e 100% presencial. A motivação para a sua realização vem da urgência que identificamos desde o ano de 2020, mas também pelo alerta dado pela OMS – Organização Mundial de Saúde, que até 2050 mais da metade da população mundial será míope, doença já considerada pelo próprio órgão com uma Epidemia Mundial.

4. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral: Estudar, diagnosticar, tratar e monitorar precocemente doenças oftalmológicas em crianças com idade entre 4 a 6 anos e 11 meses e 29 dias impactadas pelo contexto da pandemia e pós pandemia da Covid-19, por meio de uma abordagem específica, não confrontando ou se sobrepondo aos demais projetos realizados pela Fundação – dado que os já aprovados pelo FUMCAD e o que atualmente está em execução, são destinados exclusivamente para crianças com deficiência intelectual.

Objetivo Específico:

- ***Realizar Avaliações de Acuidade Visual em 100% dos estudantes de quatro unidades educacionais da Rede Municipal da cidade de São Paulo selecionadas;***
- ***Estima-se, inicialmente, que 1.170 crianças passarão pelas avaliações e testes com o objetivo de identificar se a visão compromete ou não o processo de ensino-aprendizagem, as práticas recreativas e esportivas e o convívio familiar e social. As mesmas crianças serão acompanhadas no segundo ano do projeto, resultando em cerca de 2.370 atendimentos.***
- ***Cada estudante será submetido aos testes e avaliações citados acima, conforme a faixa etária, no mínimo três vezes ao longo dos dois anos de realização do projeto;***
- ***Os estudantes que durante as Avaliações de Acuidade Visual e/ou Testes de Motilidade Ocular apresentarem resultados abaixo da normalidade, serão encaminhados para a realização de Consultas e Exames Oftalmológicos que serão realizados em sua grande maioria na própria unidade educacional ou nas dependências da Fundação, ou ainda em uma clínica especializada***

credenciada;

- ***Aqueles que demandarem o uso de óculos terão a oportunidade de escolher a armação que mais agrada ou se adequa tecnicamente à necessidade, na sequência, as lentes serão produzidas uma a uma por empresas especializadas, os óculos são montados e entregues nas unidades educacionais.***
- ***Diagnosticar precocemente doenças oculares por meio da realização de exames específicos para a prevenção e o tratamento;***
- ***Especificamente para as idades entre 4 e 6 anos e 11 meses e 29 dias, serão realizados também Testes de Motilidade Ocular, primordiais para tratar casos de doenças oculares que podem ser irreversíveis quando identificadas em diagnósticos tardios.***
- ***Garantir a entrega de óculos completos, considerando armação e as respectivas lentes, mediante prescrição médica da Equipe Especializada da Fundação;***
- ***Mapear os principais fatores que prejudicam ou comprometem o processo de ensino aprendizagem, considerando prioritariamente o uso de telas digitais de computadores, smartphones e outros recursos tecnológicos.***
- ***Monitorar cerca de 1.170 crianças nos dois anos do projeto, com e sem diagnóstico médico (prescrição de óculos) para acompanhar a sua evolução visual no contexto educacional, familiar, esportivo e social (sociabilidade) tão importantes na sua formação;***
- ***Publicar e divulgar os resultados para que as práticas educacionais e as práticas clínicas possam resultar em melhorias na qualidade de vida dos estudantes, familiares, educadores, médicos e demais profissionais da saúde;***
- **Garantir os recursos tecnológicos portáteis da própria Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha: :Topógrafo, retinógrafo, auto-refrator, auto-refrator portátil para uso em pacientes que não possuem mobilidade, Oftalmoscópio indireto com lente de 20D, 90D, mesas de aparelho retrátil sobre e desce, biomicroscópio (lâmpada de fenda), oftalmoscópio direto, oftalmoscópio indireto, coluna retrátil com braço hidráulico, refrator Grin, régua de esquiascopia, caixa de prismas e lentes;**
- **Oferecer equipe especializada para a realização de todas as atividades, incluindo tecnólogos e médicos oftalmologistas, A equipe do Projeto também será responsável pela elaboração e publicação dos dados coletados durante o projeto, garantindo a participação, anuência e créditos às instituições municipais envolvidas (Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, conforme as diretrizes deste edital.**
- **Atuar somente nas unidades educacionais indicadas/aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme documento anexo denominado: DECLARAÇÃO DE INTERESSE datado de 16 de março de 2023 e assinado por: Rogério Gonçalves da Silva – Diretor I. A relação inicial das unidades educacionais, apresentada no campo "TERRITÓRIO" poderá ser alterada, mediante orientação da Secretária Municipal de Educação e, se necessário, com anuência da Secretaria Municipal da Saúde, desde que possíveis substituições sigam rigorosamente os critérios do Edital e limite total de estudantes previstos no projeto. Caberá às unidades educacionais selecionadas oferecer espaços adequados para o bom andamento nos**

atendimentos e exames a serem realizados;

- **Realizar periodicamente (mínimo 6h00/mês) atividades de pesquisas, palestras para profissional da educação, estudantes e familiares e reuniões de equipe para discussão de casos e temas médicos relevantes ao trabalho desenvolvido junto a crianças atendidas pelo projeto.**

5.	REALIDADE DOS BENEFICIÁRIOS DIRETOS E DO(S) TERRITÓRIO(S)

Beneficiários:

É consenso que a pandemia da Covid-19 alterou ou potencializou mudanças nos hábitos das famílias brasileiras principalmente, mas não só, nas áreas mais vulneráveis do município. O uso de recursos tecnológicos compartilhados, ou mesmo inadequados, a falta de espaços físicos apropriados, luminosidade comprometida e ruídos, entre outros fatores, expuseram as crianças a processos exaustivos e estressantes nas atividades educacionais. O esforço para enxergar, ler e compreender textos, prestar atenção à fala dos educadores entre outras práticas, passou a ser um desafio muito elevado, além disso, de modo geral, a oftalmologia ainda não é considerada pela população brasileira uma prioridade, principalmente para as crianças com até 07 anos. Urge trazer o tema para o ambiente educacional para evitarmos a busca por tal especialidade médica somente quando a dificuldade de enxergar está latente. Algumas doenças nessa fase, infelizmente acompanharão o paciente por toda a vida, comprometendo seu desenvolvimento pleno. O quadro acima descrito se agrava ainda mais em áreas como as escolhidas para o projeto.

Os beneficiários diretos são crianças sem distinção de sexo, raça e cor de de 04 a 6 anos e 11 meses e 29 dias devidamente matriculados nas unidades educacionais municipais em localidades mais vulneráveis das regiões da zona sul, leste, oeste e norte.

Território(s):

A Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha atenderá crianças nas unidades educacionais localizadas nas regiões prioritárias e que se classificam como áreas de média e alta vulnerabilidade social na cidade de São Paulo:

- *Zona Sul- Capela do Socorro*
- *Zona Leste –São Miguel Paulista, Guainases.*
- *Zona Norte –Brasilândia, Freguesia do Ó.*

Considerando que as atividades serão realizadas dentro das unidades educacionais selecionadas/indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, entendemos que o conhecimento mais profundo sobre a realidade das comunidades, além do já descrito anteriormente, não se aplica diretamente ao nosso projeto. Em suma, não tem impacto direto para a realização e/ou sucesso das atividades.

*A **Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha** pretende atender e examinar crianças a partir de 04 anos de idade (ensino infantil) até 06 anos e 11 meses e 29 dias (ensino fundamental I) em unidades educacionais públicas nas regiões prioritárias da Cidade de São Paulo durante 24 meses. SP. Conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Fundação como prestadora de serviços e na qualidade de instituição também voltada à pesquisa, atua rigorosamente pautada no sigilo e confidencialidade dispostos nas diversas leis e regulações do setor de saúde e normas éticas médicas. Os dados coletados dos pacientes são recebidos diretamente através do preenchimento de formulários, e-mails e/ou contato telefônico preenchidos pela Instituição parceira. O tratamento de Dados Pessoais de menores de idade somente ocorre em seu melhor interesse e necessidade de consentimento do seu responsável legal, assinando um termo de consentimento de dados.*

Os atendimentos serão realizados por Médicos Oftalmologistas, preferencialmente com especialização em oftalmologia pediátrica e estrabismo juntamente com tecnólogos oftálmicos. Quando necessário serão realizados exames específicos e complementares para elucidação diagnóstica.

Os dados utilizados durante o projeto, assim como seus resultados poderão ser publicados em revistas e periódicos científicos, assim como a divulgação para a sociedade, seguirão rigorosamente a LGPD de número 17.709.

Ressaltamos que durante a execução do projeto todas as normas de segurança e de saúde estarão em conformidade com a legislação e protocolos vigentes.

Este Projeto foi criado para estudar, diagnosticar, tratar e monitorar as doenças oculares, no contexto das alterações de habitos causados pela pandemia da Covid-19 e no Pós Pandemia, mais comuns e/ou agravadas nas crianças em fase escolar, que muitas vezes não identificadas pela família ou mesmo pelos educadores, comprometem o aprendizado, o interesse por atividades lúdicas, esportivas e a socialização, tão importantes para a formação dos indivíduos.

Problemas visuais podem se manifestar já na infância, como mencionado anteriormente, e a intervenção precoce pode evitar a perda da visão. Sobretudo durante a pandemia e no período "pós-pandêmico" em que as crianças, foram expostos a cargas diárias excessivas de recursos tecnológicos digitais em atividades educacionais, de recreação e para a continuidade de seus estudos. Embora a cobertura vacinal das crianças na cidade de São Paulo tenha chegado a 62,6% no início de fevereiro de 2022, o protocolo ainda apresenta restrições e afastamento de até 10 dias para estudantes e profissionais da educação que tivessem contato ou diagnosticados com a doença. Tal realidade prolongou e intensificou a realização de atividades on-line.

O Projeto que retratará os Impactos na Saúde Ocular das Crianças e Adolescentes na Pandemia e Pós Pandemia da Covid-19 em SP, seguirá a classificação por faixa etária utilizada no Inquérito Sorológico para Sars-Cov-2: Prevalência da Infecção em unidades escolares da Rede Municipal da Cidade de São Paulo, divulgado em 18 de agosto de 2020 que contabilizou 675.922 crianças e adolescentes. No mesmo ano, pouco mais de 108 mil estudantes testaram positivo para Covid-19.

6.	**JUSTIFICATIVA**

O relatório publicado no início de dezembro de 2021 pela UNICEF, agência da ***ONU - Prevenindo uma década perdida: Ação urgente para reverter o impacto devastador da covid-19 sobre crianças e jovens****, destaca as várias maneiras pelas quais a pandemia já colocava em perigo décadas de progresso em desafios-chave da infância, como pobreza, saúde, acesso à educação, nutrição, proteção infantil e bem-estar mental. Trata-se da pior crise para as crianças nos 75 anos de história da Instituição que ressalta que, mesmo quase dois anos após o início da pandemia(quando da divulgação da pesquisa), o impacto generalizado da covid-19, continua a se aprofundar ameaçando os direitos das crianças em níveis nunca vistos.(1) A pandemia do COVID-19 acometeu de forma diversa as diferentes faixas etárias: a população infantil foi a que apresentou, a princípio, menor índice de complicações severas de saúde e de mortalidade causadas pelo SARS-CoV-2. No entanto, isso não significa que as crianças e adolescentes estejam imunes aos efeitos da pandemia, no que se refere aos prejuízos sobre seu neuro desenvolvimento. Como neuro desenvolvimento entende-se a aquisição progressiva de atividades motoras, orais, cognitivas, emocionais e sociais que ocorrem a partir de uma relação dinâmica entre o ambiente físico e o social, associada às condições genéticas individuais e ao desenvolvimento cerebral. Assim, mudanças ambientais e sociais, bem como reações inflamatórias num cérebro em amadurecimento (sejam em período pré, peri ou pós-natal) podem levar a repercussões variadas e ainda pouco esclarecidas sobre o desenvolvimento infantil. (2) Durante a pandemia as crianças e os adolescentes foram muito impactados pelo afastamento abrupto da unidade educacional, do convívio social e das atividades ao ar livre. O estresse a que estão submetidos impacta diretamente em sua saúde mental por conta do aumento da ansiedade, mudanças na alimentação e na dinâmica unidade educacional, medo ou mesmo não dimensionar o problema. (3) Há relatos na literatura que mostram que a pandemia de COVID-19 acarretou em piora da saúde mental das crianças (assim do dos seus pais e cuidadores) e das condições socioeconômicas, como aumento da insegurança alimentar.(4) Em relação aos comprometimentos oculares e visuais, algumas associações e observações já foram feitas na literatura. Alguns estudos observaram aumento da incidência de miopia, em associação com a diminuição do tempo gasto em atividades ao ar livre e aumento do tempo de tela entre crianças.(5) O aumento do tempo de tela e das atividades para perto e a diminuição atividades ao ar livre foram associados ao início e à progressão da miopia, podendo, inclusive, ser agravados durante e além do período de surto da pandemia de COVID-19. O aumento do acesso, adoção e dependência de dispositivos digitais que as crianças e os adolescentes tiveram acesso pode ter um impacto negativo de longo prazo no desenvolvimento infantil. Aumentar a conscientização entre pais, crianças e agências governamentais é fundamental para mitigar comportamentos que induzam ou aumentem o aparecimento de miopia que podem se tornar arraigados durante esse período.(6) Além disso, o aumento do uso de telas digitais pode contribuir para a doença do olho seco. Estudos mostraram que a duração do uso da tela está associada a um risco aumentado de sintomas e diagnóstico da doença. A duração do uso do smartphone também foi maior em crianças em idade unidade educacional com doença do olho seco. (7)*

Além das mudanças de vida a que todos foram submetidos e às consequências visuais relacionadas a essas mudanças, a infecção por Covid-19 também foi associada a muitas afecções oculares e visuais, como conjuntivite, blefaromeibomite, alterações em segmento posterior (como oclusões vasculares da retina, necrose retiniana aguda, coroidite serpiginosa, vitreíte), alterações neuroftalmológicas, por exemplo, o estrabismo e outras alterações de motilidade ocular extrínseca (como paralisia de nervos cranianos), entre outros. (8,9,10) A vacinação contra Covid-19, por sua vez, também já foi associada a algumas alterações

oculares, por exemplo, paralisia de nervo craniano, uveíte, Doença de Vogt-Koyanagi-Harada, neuropatia ótica etc. (10).Essas alterações oculares e visuais relacionadas à pandemia de Covid-19 culminam em comprometimento da saúde ocular e podem representar um importante inibidor do desenvolvimento integral da criança, uma vez que quanto mais tardia a detecção da alteração ocular (11,12) maior e mais graves serão as sequelas na vida adulta. Crianças com deficiência visual grave podem apresentar atraso no desenvolvimento motor, emocional e social. (13) Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentem algum transtorno da visão e em torno de 500.000 fiquem cegas anualmente, no mundo (11). A baixa visão apresenta uma prevalência cinco a sete vezes maior nos países pobres, quando comparada com os países ricos (12). Mais de 90% dos casos de cegueira em menores de 16 anos de idade são registrados nos países pobres (14). Dessa forma, ações preventivas ou de diagnóstico e recuperação precoces das afecções visuais na infância, representam grande impacto na área da saúde coletiva (15). Com o conhecimento e as tecnologias disponíveis na atualidade, mais da metade dos agravos à saúde ocular poderiam ser prevenidos ou adequadamente tratados (11,12). Por essa razão, a implantação de programas de promoção e prevenção da saúde ocular se classificam como de grande importância, especialmente nos países pobres. Já é sabido que a melhor maneira de se evitar problemas sérios de visão é a prevenção, por isso toda criança deve ser submetida a exames oftalmológicos nos primeiros anos de vida. De acordo com protocolos da saúde visual, além do teste do "olhinho" realizado quando do nascimento da criança, um segundo exame deve ser realizado até os (3) três anos de idade. Contudo, qualquer alteração ocular notada, seja no comportamento visual ou no aspecto externo, deve ser comunicada imediatamente ao pediatra ou oftalmologista. Existem alguns fatores que podem indicar se algo diferente está acontecendo, como por exemplo: coceira excessiva nos olhos, piscar frequente, desvio ocular, sensibilidade exagerada a luz, formação frequente de terçol, olhos que inflamam ou lacrimejam em excesso quando se aproximam muito da TV e trazem cadernos ou tablets próximo dos olhos. Nestes casos é de suma importância a realização de um diagnóstico completo, observando que a criança com visão borrada ou dupla, ou que enxerga pior com um dos olhos, dificilmente apresentará alguma queixa. Abaixo descrevemos os problemas de visão mais frequentes em crianças:

- ***ERROS DE REFRAÇÃO**: Miopia é a dificuldade em enxergar para longe e deve ser corrigida, principalmente na idade unidade educacional. A hipermetropia é a dificuldade na visão de perto e de longe e, igualmente requer o uso dos óculos quando o paciente apresenta sintomas como dor de cabeça. Ambos podem estar associados ao astigmatismo, no qual a imagem fica desfocada. Nesses casos, também é necessário fazer a correção, pois frequentemente esse problema gera dores de cabeça e/ou baixa visão.*
- ***AMBLIOPIA ou OLHO PREGUIÇOSO**: É provocada pela falta de uso de um olho, que apesar de externamente parecer normal, não desenvolve a visão como o outro olho. Pode ser causada por estrabismo, catarata, opacidades de córnea ou mais comumente, erros de refração (hipermetropia, miopia ou astigmatismo). A Ambliopia é tratada com o uso de tampão no olho bom, para estimular o mais fraco e óculos quando necessários e/ou tratamento do estrabismo. Quanto mais precoce for o tratamento, melhor será o resultado e não há recuperação da visão após os 7 anos de idade;*
- ***ESTRABISMO OU OLHO TORTO**: Afeta 5% da população infantil e precisa ser tratado precocemente para não haver perda da visão no olho desviado e perda da visão de profundidade e do campo visual;*
- ***ERROS DE REFRAÇÃO**: Miopia é a dificuldade em enxergar para longe e deve ser corrigida, principalmente na idade unidade educacional. A hipermetropia é a dificuldade na visão de perto e de longe e, igualmente requer o uso dos óculos quando o paciente apresenta sintomas como dor de cabeça. Ambos*

podem estar associados ao astigmatismo, no qual a imagem fica desfocada. Nesses casos, também é necessário fazer a correção, pois frequentemente esse problema gera dores de cabeça e/ou baixa visão.

Referências Bibliográficas

1. *Prevenindo uma década perdida | UNICEF*
2. *Covid-19 e Saúde da Criança e do Adolescente, Fiocruz 2021 Covid_edu_v2.pdf (fiocruz.br)*
3. *de Figueiredo CS, Sandre PC, Portugal LCL, et al. COVID-19 pandemic impact on children and adolescents' mental health: Biological, environmental, and social factors. Prog Neuropsychopharmacol Biol Psychiatry. 2021;106:110171. doi:10.1016/j.pnpbp.2020.110171*
4. *Patrick, S. W., Henkhaus, L. E., Zickafoose, J. S., Lovell, K., Halvorson, A., Loch, S., … Davis, M. M. (2020). Well-being of Parents and Children During the COVID-19 Pandemic: A National Survey. Pediatrics, e2020016824.doi:10.1542/peds.2020-016824*
5. *Zhang X, Cheung SSL, Chan HN, et al. Myopia incidence and lifestyle changes among school children during the COVID-19 pandemic: a population-based prospective study [published online ahead of print, 2021 Aug 2]. Br J Ophthalmol. 2021;bjophthalmol-2021-319307. doi:10.1136/bjophthalmol-2021-319307*
6. *Wong CW, Tsai A, Jonas JB, et al. Digital Screen Time During the COVID-19 Pandemic: Risk for a Further Myopia Boom?. Am J Ophthalmol. 2021;223:333-337. doi:10.1016/j.ajo.2020.07.034*
7. *Al-Mohtaseb Z, Schachter S, Shen Lee B, Garlich J, Trattler W. The Relationship Between Dry Eye Disease and Digital Screen Use. Clin Ophthalmol. 2021;15:3811-3820. Published 2021 Sep 10. doi:10.2147/OPTH.S321591*
8. *Sen, Mrittika; Honavar, Santosh G; Sharma, Namrata1; Sachdev, Mahipal S2 COVID-19 and Eye, Indian Journal of Ophthalmology: March 2021 - Volume 69 - Issue 3 - p 488-509 doi: 10.4103/ijo.IJO_297_21*
9. *Medeiros AL, et al. Paresia isolada do nervo abducente associada ao COVID-19: 8 meses de seguimento. Arq. Bras. Oftalmol. 2019;82:1-3. 10.5935/0004-2749.20220063*
10. *Lin TPH, Ko CN, Zheng K, et al. COVID-19: Update on Its Ocular Involvements, and Complications From Its Treatments and Vaccinations. Asia Pac J Ophthalmol (Phila). 2021;10(6):521-529. Published 2021 Nov 24. doi:10.1097/APO.0000000000000453*
11. *Foster A, Gilbert C. Epidemiology of childhood blindness. Eye. 1992;6(Pt 2):173-6.*
12. *Bischh F. Analisis epidemiológico de la ceguera. Arch Child Oftal. 1995;52: 55-70*
13. *Diretrizes de Atenção à Saúde Ocular na Infância: Detecção e Intervenção Precoce para a Prevenção de Deficiências Visuais. In: Saúde Md, ed. 2ª Edição ed. Brasília, 2016.*
14. *Thylefors B. Situación mundial de la ceguera. Bol Sanit Panam 1995; 119:179-82.*
15. *World Health Organization. Strategies for the prevention of blindness in national programmes. 2nd ed. Geneva; 1997.*
16. *Diretriz Brasileira Acerca da Periodicidade do Exame Oftalmológico nas Crianças Saudáveis na Primeira Infância - Rossetto JD, Hopker LM, Carvalho LEMR, et al. https://sbop.com.br/diretriz-brasileira-acerca-da-periodicidade-do-exame-oftalmologico-nas-criancas-saudaveis-na-primeira-infancia.*
17. *Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Saúde. Transparência do SISREG Ambulatorial do município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde; 2020. [citado 2020 June 20. Available from: https://smsrio.org/transparencia/#/*

18. São Paulo, Secretaria Municipal de Saúde: Inquérito sorológico para sars-cov-2: prevalência da infecção em unidades educacionais da rede municipal da cidade de são Paulo, 18 de agosto de 2020 http://www.capital.sp.gov.br/arquivos/pdf/2020/fase1_criancas.pdf

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Atividade(s):

Atendimento de cerca de 1.170 crianças entre 04 anos de idade (ensino infantil) e 06 anos e 11 meses e 29 dias em unidades educacionais indicadas pela SME, nas regiões prioritárias da Cidade de São Paulo durante 24 meses.

1. Divulgação do projeto:

No momento da implantação do projeto em parceria com o FUMCAD, será providenciada comunicação/formalização junto às unidades educacionais selecionadas, famílias dos estudantes, profissionais da educação das unidades e das DREs envolvidas, para detalhamento de todas as etapas e alinhamento de expectativas em cada unidade educacional. No decorrer do projeto semestralmente, serão atualizadas as comunicações, incluindo redes sociais.

2. Credenciamento e Engajamento

A Fundação Oftalmológica Dr. Rubem Cunha disponibilizará um funcionário administrativo para o cadastro e agendamento das turmas dos pacientes, por unidade educacional. Em seguida serão agendadas as palestras introdutórias, não obrigatórias para que todos conheçam os objetivos do projeto e a importância dos cuidados com a saúde 0cular.

3. Realização da Avaliação de Acuidade Visual, Testes, Consultas e Exames

A etapa inicial do Projeto Diagnosticar precocemente - é o objetivo deste projeto pois é de suma importância um primeiro contato com a criança para ***conhecer a sua realidade, se tem alguma sintoma ou dificuldades relacionadas a saúde ocular etc***

A partir do diagnóstico nosso papel é indicar o tratamento adequado à patologia apresentada. Poderá haver a necessidade de ***exames básicos*** *para confirmação de dados e de diagnóstico e das medidas de eventuais desvios oculares, que serão realizados por tecnólogos da equipe.*

Se constatada a necessidade de ***exames oftalmológicos complementares*** *os pacientes serão encaminhados à clínicas especializadas. Sempre que houver indicação e prescrições de óculos,* ***os mesmos serão*** *entregues aos pacientes.* ***Será realizada uma parceria com óticas e laboratórios de produção de lentes oculares para*** *garantir ao projeto a melhor relação custo-benefício na aquisição dos óculos, para posterior entrega aos estudantes.*

4.Fechamento do Diagnóstico

Após a realização dos ***exames oftalmológicos complementares o Médico dará sua conduta e havendo prescrição de óculos eles serão entregues aos pacientes que serão acompanhados durante todo o período do projeto, ou seja, por dois anos.***

A Fundação oferece como contrapartida, realizar cirurgias oftalmológicas gratuitas que porventura venham a ser identificadas como necessárias no ambito do projeto, ou seja, ***exclusivamente para as crianças***

atendidas neste projeto.

Cronograma/Calendário:

Cronograma de Execução																								
# PRINCIPAIS ATIVIDADES - PROJETO		***Ano I***												***Ano II***										
		1º Semestre						**2º Semestre**						**1º Semestre**						**2º Semestre**				
		1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
1	Comunicar da realização do Projeto Miopia e outras doenças oculares em crianças																							
2	Estabelecer as unidades educacionais municipais que participarão do projeto																							
3	**Selecionar e contratar médicos oftalmologistas ou oftalmopediatras e tecnólogos oftálmicos a serem envolvidos no projeto**																							
4	Realizar periodicamente (mínimo 6h00/mês) atividades palestras para os profissionais da educação, estudantes e familiares e reuniões de equipe para discussão de casos e temas médicos relevantes ao trabalho desenvolvido junto a crianças atendidas pelo projeto																							
5	**Realização das Avaliações de Acuidade Visual e Testes de Motilidade Ocular nos estudantes (triagem)**																							
6	Análise dos resultados obtidos no teste de acuidade visual dos estudantes																							
7	**Realizar consultas oftalmológicas, exames básicos nos estudantes que passaram em triagem e foram constatados baixa acuidade visual e/ou demais problemas oculares**																							
8	***Encaminhar mediante necessidade os pacientes à clínicas respecializadas para a realização de exames específicos***																							
9	**Prescrição de óculos às crianças sempre que houver indicação**																							
10	***Solicitar óculos para as óticas***																							

	parceiras																										
11	***Entregar os óculos aos pacientes***																										
12	**Reuniões periódicas da equipe**																										
13	***Registrar periodicamente as consultas oftalmológicas e exames realizados durante o 2º mês ao 23º mês de execução do projeto***																										
14	***Elaborar e entregar o relatório final de resultados***																										

1) ***Comunicar a realização do Projeto Miopia e Outras Doenças Oculares em Crianças junto aos envolvidos quanto a parceria estabelecida com FUMCAD-SP, utilizando os principais canais de comunicação da e das Unidades educacionais participantes;***

2) ***Selecionar e contratar dois médicos oftalmologistas ou oftalmopediatras, dois tecnólogos oftálmicos a serem envolvidos no projeto, com análise de currículo, entrevistas iniciais, indicação médica entre outros;***

3) ***Realizar periodicamente (mínimo 6h00/mês) atividades palestras para profissionais da educação, estudantes e familiares e reuniões de equipe para discussão de casos e temas médicos relevantes ao trabalho desenvolvido com as crianças atendidas pelo projeto;***

4) Realização dos testes de acuidade visual em cerca de 1.170 estudantes das unidades educacionais. As Avaliações de Acuidade Visual buscam detectar algum problema com a visão dos estudantes, especialmente o grau de aptidão do olho para discriminar forma e os contornos dos objetos. Nesse processo são usadas tabelas especificas com símbolos em uma certa distância, conforme padrões internacionais previamente definidos;

5) Análise dos resultados obtidos através Avaliações de Acuidade Visual realizado nos estudantes. Considerando a faixa etária e indicadores históricos obtidos em projetos anteriores, temos uma estimativa de que 50% do total, cerca de 585 estudantes poderão vir a ser encaminhados para consultas médicas;

6) Realizar consultas oftalmológicas e exames em 585 estudantes que foram constatados com baixa acuidade visual e/ou demais problemas oculares. Os agendamentos das consultas e os exames especificos/ complexos serão feitos no 1º ano do projeto: 2º,4º,6º,8º e 10º mês e no 2º ano do projeto: 14º, 16º, 18º,20º e 22º. Podendo as consultas serem no período matutino ou vespertino (8h:00 às 17h:00 em dias da semana alternados de segunda a sexta-feira). Cada médico atenderá cerca de 5 períodos de 4 horas, programados durante o mês vigente de atendimento, totalizando cerca de 40 horas e 10 períodos por mês;

7) Encaminhar os pacientes à clínicas especializadas sempre que necessitarem de exames mais especializados e complexos, podendo chegar. Estimamos cerca de 468 exames;

8) Prescrever óculos às crianças sempre que houver indicação. Estimamos a necessidade de aquisição de cerca de 950 óculos para entregá-los a partir do mês 2 até o final do projeto (23 meses);

9) Solicitar óculos às óticas parceiras na relação custo/benefício;

10) Entregar os óculos aos pacientes;

11) Reunir com a Diretoria Técnica quinzenalmente para discussão de casos;

12) Registrar periodicamente as consultas oftalmológicas e exames específicos realizados durante o mês 2 ao mês 23 de execução do projeto;

13) Elaborar e entregar o Relatório Final de Resultados.

Atividade	Turma/grupos e número de participantes	Duração, frequência e carga horária (diária, semanal, mensal,...)	Mês de execução
Comunicar a realização do projeto junto aos envolvidos a respeito da parceria estabelecida com o FUMCAD/SP.	Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde	1º Mês (1 dia de reunião cerca de 2h de duração) 13º Mês (1 dia de reunião cerca de 2h de duração)	1º mês (1º semestre) 13º mês (2º semestre) Ano letivo
Confirmar ou redefinir as unidades educacionais municipais das 3 regiões que participarão do projeto;	4 Unidades educacionais Municipais de São Paulo	Dentro do período de 2 meses para definição das unidades educacionais.	1º mês ao 2º mês (1º semestre)
Selecionar e contratar médicos oftalmologistas ou oftalmopediatras, e tecnológos oftálmicos a serem envolvidos no projeto;	2 médicos 2 tecnólogos	Dentro do período de 2 meses para contratação e definição da equipe médica e técnica.	1º mês ao 2º mês (1º semestre)
Realizar periodicamente (mínimo 6h00/mês) atividades palestras para profissionais da educação, estudantes e familiares e reuniões de equipe para discussão de casos e temas médicos relevantes ao trabalho desenvolvido junto a crianças atendidas pelo projeto	Estudantes, profissional da educaçãoes, familiares e demais funcionários das unidades educacionais (aprox. 600 pessoas/unidade educacional) Equipe Técnica, Supervisor e Coordenador (06 a 14 pessoas)	6 horas/ mês que podem ser distribuidas de acordo com as as demandas, desde que respeitando o limite de horas informado.	1º mês (1º Semestre) até o 22º Mês (2º semestre)
Realização das Avaliações de Acuidade Visual e Testes de Motilidade Ocular nos estudantes (triagem)	4 Unidades educacionais Municipais de São Paulo 1.170 crianças	16h mensais por tecnológo 1º Tecnólogo Oftálmico – 4 horas semanais / 4 períodos 2º Tecnólogo Oftálmico – 4 horas semanais / 4 períodos	3º mês (1º Semestre) até o 22º mês (2º semestre)
Análise dos resultados obtidos nas Avaliações de Acuidade Visual e Testes de Motilidade Ocular	Resultado de 1.170 crianças	8h mensais por Tecnólogos 1º Tecnólogo Oftálmico – 4 horas semanais / 1 período 2º Tecnólogo Oftálmico – 4 horas semanais / 1 período	3º mês (1º Semestre) até o 22º mês (2º semestre)

Realizar atendimento oftalmológico e exames nos estudantes que passaram em triagem e foram constatadas baixa acuidade visual e/ou demais problemas oculares	10 períodos mensais Atendimento de 585 crianças (50% após triagem) 1º Médico - 5 períodos de atendimento 2º Médico – 5 períodos de atendimento	20h mensais por médico 1º Médico – 4 horas semanais 2º Médico – 4 horas semanais	2°,4º,6º,8º e 10º mês do (1º Semestre) e 14º, 16º,18º,20º e 22º (2º Semestre)
Encaminhar os pacientes à clínicas especializadas para realização de exames	Encaminhar 585 estudantes após avaliação médica	Agendamento semanal	2°,4º,6º,8º e 10º mês do (1º Semestre) e 14º, 16º,18º,20º e 22º (2º Semestre)
Prescrição de óculos para as crianças sempre que houver indicação;	950 óculos	Prescrição dentro das 40h mensais que os 2 médicos realizam por mês	2°,4º,6º,8º e 10º mês do (1º Semestre) e 14º, 16º,18º,20º e 22º (2º Semestre)
Solicitar óculos às óticas parceiras na relação custo/beneficio	Solicitar cerca de 950 óculos	Mensal seguindo o mês de execução do projeto e cronograma	2°,4º,6º,8º e 10º mês do (1º Semestre) e 14º, 16º,18º,20º e 22º (2º Semestre)
Entregar os óculos aos pacientes	950 óculos	Mensal seguindo o mês de execução do projeto e cronograma	2º mês (1º Semestre) até o 22º mês (2º semestre)
Reunir com a Diretoria Técnica quinzenalmente para discussão de casos	06 a 08 profissionais da Fundação	Quinzenalmente dentro do mês de execução do projeto e cronograma	2°,4º,6º,8º e 10º mês do (1º Semestre) e 14º, 16º,18º,20º e 22º (2º Semestre)
Registrar periodicamente as consultas oftalmológicas e exames realizados	1.170 crianças	Mensal seguindo o mês de execução do projeto e cronograma	2°,4º,6º,8º e 10º mês do (1º Semestre) e 14º, 16º,18º,20º e 22º (2º Semestre)
Elaborar e entregar o relatório final e resultados da pesquisa	4 Unidades educacionais Municipais FUMCAD CMDCA Secretaria de Educação Secretaria da Saúde Fundação Dr. Rubem Cunha Convidados	60 dias - para elaboração e entrega final do relatório e da prestação de contas;	22º mês e 23º mês

	Cerca de 60 pessoas		

8.	METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO

Indicar metas, indicadores e meios de aferição, guardando nexo com todos os itens do plano de trabalho.

*(sugerimos utilizar a metodologia **SMART** - **S**eja Específico, **M**ensurável, **A**tingível, **R**elevante e **T**emporal para definir a meta do projeto, os indicadores e o monitoramento da execução.)*

META	ATIVIDADES	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Comunicar a realização do projeto junto aos envolvidos quanto a parceria estabelecida com o FUMCAD/SP.	Formalização da parceria com a Secretaria de Educação Validação/Definição das 4 unidades educacionais participantes do projeto. Formalização da participação das unidades educacionais.	Adesão de 4 unidades educacionais e 1.170 crianças com idade de 4 a 6 anos 11 meses e 29 dias em fase escolar.	Termo de parceira. Dados completos e nomes dos responsáveis por unidade educacional. Listagem completa com número total de estudantes, número de turmas, períodos e faixa etária.	Primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto.
Contratar Equipe Médica	Realizar consultas oftalmológicas Solicitar Exames Prescrever o uso de óculos	2 Médicos Oftalmologistas e/ou Oftalmopediatras.	Contrato prestador de Serviço PJ com descrição detalhada das atribuições do cargo.	Primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto.
Contratar Equipe de Tecnólogos	Realizar triagem e exames solicitados pelos médicos, Análise de exames e elaboração de relatórios, quando solicitado.	2 Tecnólogos Oftálmicos	Contrato prestador de Serviço PJ com descrição detalhada das atribuições do cargo.	Primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto.
Contratar Coordenador Geral	Responsável pela gestão geral do projeto	1 Coordenador Geral.	Contrato prestador de Serviço PJ com descrição detalhada das atribuições do cargo.	Primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto..
Contratar Supervisor de projeto	Ficará responsável pela agenda das atividades nas unidades educacionais	1 Supervisor de Projeto	Contrato prestador de Serviço PJ com descrição detalhada das atribuições do cargo.	Primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto.
Contratar empresa para transporte de equipamentos	O transporte de equipamentos será realizado conforme o cronograma do projeto nas unidades educacionais	1 Empresa Prestadora de Serviços	Contrato prestador de Serviço PJ. Cumprir as regras e cronograma estabelecido para os 24 meses do projeto	A partir do primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto.
Contratar Centro especializado em exames	O Centro especializado será responsável pela realização dos exames que demandam equipamentos/tecnologias específicas para elaboração de diagnósticos	1 ou mais Empresas Prestadoras de Serviços.	Contrato prestador de Serviço PJ com descrição detalhada dos exames, conforme normas comprovadas em laudos e certificados.	A partir do primeiro semestre do primeiro ano de execução do projeto.

9.	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

9.1. Espaços:

As atividades do projeto acontecerão em sua grande maioria dentro das unidades educacionais participantes. Cada unidade educacional deverá disponibilizar temporariamente, conforme cronograma estabelecido previamente:

1 sala de aula padrão, ou espaço similar com ponto de energia 110 ou 220V para a realização das Avaliações de Acuidade Visual e Testes de Motilidade Ocular

1 sala de aula padrão ou espaço similar com ponto de energia 110 ou 220V para a montagem do consultório portátil e realização das Consultas Oftalmológicas.

Informação adicional:

A Fundação localizada na Zona Oeste de SP, assim como sua estrutura para atendimentos remotos(in loco) conta com um imóvel alugado com diversas salas, sendo: 1 consultório, 1 sala de exames, 01 sala administrativa, 1 sala de espera e recepçã o, 3 banheiros e uma cozinha. A sala de exames está equipada com os seguintes aparelhos: Topógrafo, retinógrafo, auto refrator, auto refrator portátil, oftalmoscópio indireto com lente de 20D, mesas de aparelho retrátil sobe e desce, biomicroscópio (lâmpada defenda), oftalmoscópio direto, oftalmoscópio indireto, coluna retrátil com braço hidráulico, refrator Grinz, tonômetro ar portátil, retinoscópio recarregável, caixa de lentes, régua de esquiascopia e caixas de primas e lentes.

9.2. Recursos Humanos:

02 Médicos Oftalmologistas/Oftalmopediatras (médico PJ) – Pagamento de acordo com o modo de contratação, mediante emissão de nota fiscal de serviços ao final de cada mês, destacando o termo de fomento do projeto e respeitando de ambos os lados os encargos sociais.

Cada médico atenderá cerca de 5 períodos médicos de 4 horas cada, distribuídos no mês vigente, podendo ser matutino ou vespertino. Sendo o período matutino das 08h às 12h e o vespertino das 13h às 17h.

No total do mês serão 10 períodos, totalizando 40 horas mensais destinadas ao atendimento em consultas e estudos científicos, distribuídas para 2 médicos.

02 Tecnólogos (Ortoptista/Oftálico PJ) - Pagamento de acordo com o modo de contratação, mediante emissão de nota fiscal de serviços ao final de cada mês, destacando o termo de fomento do projeto e respeitando de ambos os lados os encargos sociais.

Cada tecnólogo atenderá cerca de 5 períodos de 4 horas cada distribuídos durante o mês vigente, podendo ser matutino ou vespertino. Sendo o período matutino das 08h às 12h e o vespertino das 13h às 17h. No total do mês serão 10 períodos, totalizando 40 horas mensais distribuídas para 2 tecnólogos e destinadas a realização de triagem e exames solicitados pelos médicos, anal ise de exame específicos e relatórios quando solicitado pelos médicos.

01 Coordenador Geral (PJ) – Pagamento de acordo com o modo de contratação, mediante emissão de nota fiscal de serviços ao final de cada mês, destacando o termo de fomento do projeto e respeitando de ambos os lados os encargos sociais. O coordenador terá uma carga horária total de 20horas/mês. Será responsável por gerenciar e coordenar todas as atividades e etapas do projeto, incluindo a elaboração da pesquisa. O coordenador analisa e direciona a equipe para o cumprimento das metas e padrões de qualidade e desempenho dos serviços prestados. Faz a interlocução direta com as instituições envolvidas e reporta às mesmas de forma periódica os resultados obtidos. Controla e articula ações para reduzir índices de absenteísmo.

1 Clínica Especializada (PJ) - Pagamento de acordo com o modo de contratação, mediante emissão de nota fiscal de serviços ao final de cada mês, destacando o termo de fomento do projeto e respeitando de ambos os lados os encargos sociais. Será(ão) responsável(eis) pela realização de exames específicos.

Transporte de Equipamentos (PJ) – Consultório Portátil -. Pagamento de acordo com o modo de contratação, mediante emissão de nota fiscal de serviços ao final de cada mês, destacando o termo de fomento do projeto e respeitando de ambos os lados os

encargos sociais. O transporte de equipamentos será realizado por empresa especializada, conforme o cronograma de atividades que serão realizadas nas unidades educacionais e são fundamentais para as consultas oftalmológicas "in loco". Cada viagem de ida e volta terá custo estimado de R$ 950,00.

Pessoa Jurídica - Supervisor Projeto (PJ) - Pagamento de acordo com o modo de contratação, mediante emissão de nota fiscal de serviços ao final de cada mês, destacando o termo de fomento do projeto e respeitando de ambos os lados os encargos sociais. O supervisor de Projeto trabalhará cerca de 20h/mês estabelecidas por contrato. O supervisor de Projeto ficará responsável por acompanhar as atividades nas unidades educacionais através de indicadores gerenciais e visitas periódicas. É responsável pelo cumprimento do cronograma e interface com as equipes de administração em cada unidade educacional. Emite relatórios periódicos que oferecem insumos para as atividades da Supervisão e Equipe Médica.

Quadro 1 - Profissionais do quadro de RH da OSC que participarão do projeto:

- *Para esse Projeto não haverá contratação de equipe administrativa CLT. Usaremos o quadro já contratado pela Fundação fora do projeto.*

Cargo/Função	Atribuição	n° de hs/semana	Vínculo*	Valor da Remuneração

Quadro 2 - Profissionais que serão contratados para o projeto:

Cargo/Função	Atribuição	n° de hs/semana	Nº de hs/Mês	Vínculo*	Valor da Remuneração
1º Médico Oftalmologista/Oftalmopediatra,	***Atenderá cerca de 5 períodos no mês, podendo ser matutino ou vespertino sendo o período matutino das 08h às 12h e o vespertino 13h às 17h dentro do mês vigente***	***4h / semanais***	***20h / Mês (12 meses)***	***PJ***	***Valor hora R$175,00 = R$3.500,00 (Mês)***
2º Médico Oftalmologista/Oftalmopediatra	***Atenderá cerca de 5 períodos no mês, podendo ser matutino ou vespertino sendo o período matutino das 08h às 12h e o vespertino 13h às 17h dentro do mês vigente***	***4h / semanais***	***20h / Mês (12 meses)***	***PJ***	***Valor hora R$175,00 = R$3.500,00 (Mês)***

1º Tecnólogo Oftálmico	*Atenderá 05 períodos para realização de exames específicos podendo ser matutino ou vespertino sendo o período matutino das 08h às 12h e o vespertino 13h às 17h dentro do mês vigente*	*4h / semanais*	*20h / Mês (12 meses)*	*PJ*	*Valor hora R$82,50 = R$1.650,00 (Mês)*
2º Tecnólogo Oftálmico	*Atenderá 05 períodos para realização de exames específicos podendo ser matutino ou vespertino sendo o período matutino das 08h às 12h e o vespertino 13h às 17h dentro do mês vigente*	*4h / semanais*	*20h / Mês (12 meses)*	*PJ*	*Valor hora R$82,50 = R$1.650,00 (Mês)*
Coordenador Geral	*Será responsável por gerenciar e coordenar todas as atividades e etapas do projeto*	*4h / semanais*	*20h / Mês (24 meses)*	*PJ*	*Valor hora R$100,00 = R$2.000,00 (Mês)*
Supervisor de Projeto	*O Supervisor de Projeto ficará responsável por acompanhar as atividades nas unidades educacionais através de indicadores gerenciais e visitas periódicas e contato com a administração de cada unidade educacional.*	*4h / semanais*	*40h / Mês (24 meses)*	*PJ*	*Valor hora R$30,00 = R$1.200,00 (Mês)*
Empresa Transporte de Equipamentos	*O transporte de equipamentos será realizado dentro de 10 meses e de acordo com o cronograma de visitas nas unidades educacionais para consultas oftalmológicas.*	*1h / semanal*	*2h / Mês (10 meses)*	*PJ*	*Valor hora R$475,00 = R$ 950,00 (Mês)*